

PORTARIA Nº 408/2022/SDPG

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 13 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 4092/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Vertical aos servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionados:

SERVIDOR(A)	CARGO	DATA DA ADMISSÃO
Ariana Alves Oliveira Roberto	TECNICO ADMINISTRATIVO - AREA MEIO	22/03/2016
Debora Victorio Francisco	TECNICO ADMINISTRATIVO - AREA MEIO	16/03/2016
Erick Rocha Said	TECNICO ADMINISTRATIVO - AREA FIM	12/03/2019
Kamilla Gomes Frade	TECNICO ADMINISTRATIVO - AREA FIM	18/03/2019
Thaderson Diorge Silva Duarte	TECNICO ADMINISTRATIVO - AREA MEIO	15/03/2016

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 04 de abril de 2022.

ROGERIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso